



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

## ATA Nº 01/2022

Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às onze horas e trinta e dois minutos (11h32min.), reuniram-se em Sessão Extraordinária, solicitada pela Vice-Prefeita Angélica Boettge dos Santos em exercício no cargo de Prefeito para apreciação dos seguintes Projetos de Lei: - nº 01/2022 “ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º, 5º, 6º, 7º E 9º DA LEI 2.169/2018, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”, Nº 02/2022 “INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAviso NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 03/2022 “ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA EXERCER ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19”, Nº 04/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ENFERMEIRO PADRÃO”, Nº 05/2022 “ALTERA REDAÇÃO DO ART.1º, DA LEI Nº 2.150, DE 29/08/2018, PARA ACRESCENTAR 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL”, Nº 06/2022 “CONCEDE AUMENTO NA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES”, Nº 07/2022 “ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS”, Nº 08/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSEM-ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MORRO REDONDO”, Nº 09/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DUAS SERVENTES”, Nº 10/2022 “CRIA A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS”, Nº 11/2022 “INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTA LOTADO NO GABINETE E A DISPOSIÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL”, Nº 12/2022 “CRIA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES À ASSISTÊNCIA SOCIAL”, Nº 13/2022 “CRIA O DEPARTAMENTO DE TURISMO JUNTO A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TURISMO – SMDRT, A QUAL TEM A DENOMINAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 2.178, DE 04-12-2018”, Nº 14/2022 “Fica alterado o quadro de cargos da lei nº 2.226, de 15/04/2019, que reestrutura no município o Plano de Classificação de Cargos Comissionados e Funções para incluir os cargos comissionados de assessor de imprensa, anexo (I-33), chefe do setor de assistência



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

administrativa da SMOUT, anexo (I-34), chefe do departamento de turismo, anexo (I-35), chefe do núcleo de assistência administrativa da SMDRT, anexo (I-36), suprimir os cargos comissionados de assessor de coordenação e planejamento, anexo (I-01), e chefe do setor de controle epidemiológico, anexo (I-28), da lei municipal nº 2.226/2019 e, alterar a redação dos cargos comissionados anexos (I -20), (I-16), (I-22), da lei municipal nº 2.226/2019”, Nº 15/2022 “**CRIA GRATIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS**”, “**ESTENDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 691/2002**” PARA O ANO DE 2022”, “**ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, DE VEREADOR, DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 691/2002 PARA O ANO DE 2022**”, “**CONCEDE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**”, o Projeto de Decreto Legislativo que “**FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS VEREADORES, ASSESSOR JURÍDICO E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**” e o Projeto de Resolução que “**Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências**”, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo os senhores Vereadores Márcio Zanetti, Thiarles Schneider, Maico Vega, Maria Augustina Lüdtke, Jorge Laudenir de Ávila, Gilson Schwanz, Neri Leal e Vivian Rickes Rosa. Estando ausente a Vereadora Letícia Boettge dos Santos. Havendo quórum o Presidente Vereador Marcio Zanetti, abre os trabalhos e solicita ao 1º Secretário Vereador Maico Vega, a leitura da ata da última Sessão Extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O Vereador Thiarles solicita que a Sessão Ordinária da Comissão Representativa marcada para o dia 25 de janeiro, seja antecipada para o dia 24 de janeiro para agilização na apreciação dos Projetos de Lei do Executivo. A Vereadora Vivian solicita prorrogação de Prazo para análise dos Projetos de Lei de nº 01, 03, 06, 10, 11, 12 e 15/2022, em virtude de as Comissões estarem aguardando Impacto Orçamentário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A seguir o Presidente suspende a sessão às onze horas e quarenta e dois minutos para as Comissões darem seus pareceres sobre os Projetos de Lei de nº 02, 04, 05, 07, 08, 09, 13 e 14 e os demais Projetos de Lei do Legislativo e reabre às doze horas de dois minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORRO REDONDO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

pareceres pela aprovação aos Projetos de Lei de nº 02/2022 que “INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAUTO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 04/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ENFERMEIRO PADRÃO”, nº 05/2022 “ALTERA REDAÇÃO DO ART.1º, DA LEI Nº 2.150, DE 29/08/2018, PARA ACRESCENTAR 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL”, Nº 09/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DUAS SERVENTES” e nº 14/2022 “Fica alterado o quadro de cargos da lei nº 2.226, de 15/04/2019, que reestrutura no município o Plano de Classificação de Cargos Comissionados e Funções para incluir os cargos comissionados de assessor de imprensa, anexo (I-33), chefe do setor de assistência administrativa da SMOUT, anexo (I-34), chefe do departamento de turismo, anexo (I-35), chefe do núcleo de assistência administrativa da SMDRT, anexo (I-36), suprimir os cargos comissionados de assessor de coordenação e planejamento, anexo (I-01), e chefe do setor de controle epidemiológico, anexo (I-28), da lei municipal nº 2.226/2019 e, alterar a redação dos cargos comissionados anexos (I -20), (I-16), (I-22), da lei municipal nº 2.226/2019” e também a Comissão de Agricultura e Fomento Econômico apresentou parecer pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 14/2021 supracitado. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e os Projetos discutidos e votados artigos por artigos, foram aprovados por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação aos Projetos de Lei de nº 07/2022 “ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS”, nº 08/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSEM-ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MORRO REDONDO”, nº 13/2022 “CRIA O DEPARTAMENTO DE TURISMO JUNTO A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TURISMO – SMDRT, A QUAL TEM A DENOMINAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 2.178, DE 04-12-2018”, “ESTENDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 691/2002” PARA O ANO DE 2022”, “ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, DE VEREADOR, DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA A LEI Nº691/2002 PARA O ANO DE 2022” e “CONCEDE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO” e pela aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo que “ALTERA O VALOR DA DIÁRIA FIXADA NO ART.1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2018” e o Projeto de Resolução que “Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e os Projetos discutidos e votados artigos por artigos foram aprovados por unanimidade em 1ª votação. Tendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em cinco minutos e para uma nova Sessão Extraordinária para análise e votação dos demais projetos que se encontram em pauta e que não foram apreciados nesta sessão, a realizar-se no dia 24 de janeiro, após o término da sessão Ordinária da Comissão Representativa e encerra a presente sessão às doze horas e cinquenta minutos (12h:50min.). E, para constar, foi lavrada a presente ata que, após discutida e votada, será assinada pelo Presidente e Secretário desta Casa Legislativa.

Presidente

Secretário